

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em extintores e fornecimento de equipamentos para extinção de incêndio, placas sinalizadoras e suporte de chão, de acordo com as disposições do Termo de Referência, anexo I do Edital.

SUSPENSÃO

Considerando a solicitação do setor requisitante, a Pregoeira informa a suspensão do pregão em epígrafe, cuja sessão de lances ocorreu em 06 de fevereiro de 2025.

Ressalta-se que o referido setor apontou a necessidade de revisão das cláusulas de qualificação técnica e dos aspectos a elas inerentes, conforme detalhado no documento anexo, fundamentando-se nos princípios da conveniência e oportunidade que norteiam as decisões da Administração Pública.

Cumpre destacar que, pela razão da inviabilidade de manutenção e reaproveitamento do cadastro desta licitação no sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), será realizado um novo registro do processo, com a divulgação de novo edital e abertura de novos prazos e definição de nova data de sessão, garantindo a regularidade e a transparência do procedimento. Portanto, recomendamos que os interessados acompanham as publicações no Órgão Oficial e site do Consórcio.

Por fim, o registro que este comunicado também será devidamente publicado no Órgão Oficial do Consórcio.

S. J. de Bicas/MG, 06 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SCARLAT HERRARA ROCHA**
Data: 06/03/2025 11:17:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Scarlat Rocha
Pregoeira

PARECER TÉCNICO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO

Processo Licitatório: Nº 164/2024.

Pregão Eletrônico: Nº 123/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção em extintores e fornecimento de equipamentos para extinção de incêndio, placas sinalizadoras e suporte de chão**, de acordo com as disposições do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Ao setor de Licitações:

Apresento parecer técnico referente ao Processo Licitatório nº 164/2024 (Pregão Eletrônico nº 123/2024), que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de extintores, fornecimento de equipamentos de combate a incêndio, placas sinalizadoras e suportes de chão.

1. DA ANÁLISE TÉCNICA E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REVISÃO

Em análise técnica aos autos processuais, constatou-se a necessidade de revisão das exigências de **qualificação técnica** estabelecidas no termo de referência, especificamente no item 11 (e seus subitens). Verificou-se que, devido à segregação do objeto em lotes, algumas exigências não são aplicáveis a todos.

2. DA INADEQUAÇÃO DA EXIGÊNCIA PARA OS LOTES 3 E 4

Conforme o Termo de Referência, os lotes 3 e 4 referem-se, respectivamente, ao fornecimento de placas sinalizadoras e suportes para extintores de incêndio. A exigência do item 11.3.1 (Certificado de Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros) não se aplica a esses itens, uma vez que estes produtos, por sua natureza, não demandam credenciamento específico junto a essa instituição. A exigência, portanto, mostra-se inadequada.

3. DA PERMISSÃO DE ISENÇÃO COMPROVADA PARA OS LOTES 1 E 2

Quanto às exigências estabelecidas para os lotes 1 e 2, que tratam da manutenção de extintores e fornecimento de equipamentos, é fundamental garantir que empresas que, porventura, possuam **isenção legal e comprovada** de alguma das documentações exigidas, não sejam indevidamente desclassificadas. Para tanto, resta a inclusão de cláusula que permita a comprovação de tal isenção.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

4. DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Considerando que:

- a) A fase de lances do pregão eletrônico já foi realizada;
- b) A retificação das exigências de qualificação técnica impacta diretamente na formulação das propostas;
- c) É imprescindível garantir a isonomia e a ampla competitividade do certame;

Torna-se imprescindível a suspensão do presente processo licitatório e a republicação do edital com as devidas correções nas cláusulas de qualificação técnica.

5. DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Portanto, abaixo segue a nova redação para a cláusula de qualificação técnica do presente instrumento:

“

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1 Para o **lote 01** deverá ser apresentado:

- 1.1.1 Certificado de Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado em que se localiza a empresa.
- 1.1.2 Registro da Declaração de Conformidade junto ao Inmetro.

1.2 Para o **lote 02** deverá ser apresentado:

- 1.2.1 Certificado de Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado em que se localiza a empresa.
- 1.2.2 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/ Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
 - 1.2.2.1 Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/ Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação juntamente com a cópia da Licença Sanitária vencida.
 - 1.2.2.2 Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar a cópia da solicitação (protocolo) de revalidação com data de entrada na vigilância sanitária anterior ao da licença vencida.

1.3 Para os itens que possivelmente sejam isentos de quaisquer documentações técnicas aqui exigidas, a empresa deverá apresentar documentação com validade na Agência Nacional de Vigilância

Sanitária – ANVISA ou VISA local que comprove a isenção. Essa documentação poderá ser: Legislação, informação disponível no site da ANVISA, protocolo e afins.

”

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer técnico conclui pela necessidade de suspensão do Processo Licitatório nº 164/2024 (Pregão Eletrônico nº 123/2024) e pela republicação do edital com as alterações propostas na cláusula de qualificação técnica, a fim de garantir a legalidade, a isonomia e a ampla competitividade do certame. A republicação deverá prever novo prazo para apresentação de propostas e lances, conforme legislação vigente.

São Joaquim de Bicas/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **VITÓRIA BEATRIZ MARTINS PEREIRA**
Data: 21/02/2025 09:51:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitória Beatriz Martins Pereira
Coordenadora
Engenharia Clínica – ICISMEP